

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULOmatrícula
-47.490-ficha
-01-

São Paulo, 25 de outubro de 1984

IMÓVEL : Um terreno situado a rua Ana de Barros, antiga rua Particular, denominada Anna de Barros, lotes ns. 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 3, do Sítio da Invernada, bairro do Barro Branco, no 8º Subdistrito-Santana, desta capital, com a área total de 1.700,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 171 da rua Ana de Barros, e com o prédio nº 1.139 da Avenida Santa Ignez, do lado esquerdo com os prédios ns. 45, 53, 63, 79 e 109, todos da rua Ana de Barros, e pelos fundos com um córrego; anteriormente confrontava de um lado com Joaquim Paula Lemos e de outro com quem de direito.

Contribuinte municipal 071.188.0024-4

PROPRIETÁRIO : JOSE DA COSTA

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 32.153 do 2º registro A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial maior substituto Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto)

R.1/47.490: São Paulo, 25 de outubro de 1984 Por escritura de 29 de junho de 1984 do 7º Cartório de notas desta capital (livro 4249 fls. 42), os espólios de José da Costa que também assinava José da Costa Junior e de sua mulher Erminda - Vieira da Costa que também assinava Herminda Vieira, CPF. - 036.926.638-20, autorizados por alvará mencionado no título, transmitiram por venda feita a SERGIO ROSARIO MORAES E SILVA, brasileiro, advogado, RG.3.334.444-SP CPF.033.590.268-53, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei nº -- 6.515/77 com FLORENCE MARIA WHITE DE MORAES E SILVA, residente e domiciliado nesta capital, e com escritório a rua Marconi, 53, 2º andar, cj. 23, pelo valor de Cr\$10.000.000,00, o

continua no verso

matrícula
-47.490-ficha
-01-

verso

o imóvel objeto da presente matrícula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial maior substituto Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto)

R.2/47.490 - São Paulo, 24 de outubro de 1.985. = Por escritura de 11 de outubro de 1.985, do 26º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 980 - fls. 117), os proprietários - constantes do R.1, SERGIO ROSARIO MORAES E SILVA já qualificado e sua mulher FLORENCE MARIA WHITE DE MORAES E SILVA, brasileira, professora, RG.nº 3.350.003-SP, CPF. número - 205.847.928-91, transmitiram por VENDA feita a JOSÉ MESSIAS CASTANHE, construtor, RG.nº 3.688.989-SP, CPF. número - 372.587.538-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA LUIZA ASSON CASTANHE, professora RG.nº 3.647.237-SP, CPF.nº 188.291.718-91, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Santa Inês, nº 112, aptº 3, pelo valor de Cr\$.50.000.000, o imóvel objeto da presente matrícula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial, José Simão.-

R.3/47.490 - São Paulo, 03 de agosto de 1.987. Por escritura de 13 de julho de 1.987, do 26º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.069 - fls.162), os proprietários constantes do R.2, já qualificados, transmitiram a título de CONFIRMAÇÃO DE BENS à JMC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, à rua Leoncio de Magalhães, nº 706, CGC. 54.950.852/0001-79, pelo valor de Cz\$ 500.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. O Escrevente habilitado, Luiz Carlos Pires (Luiz Carlos Pires). O Oficial, José Simão.

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matricula

-47.490-

ficha

-02-

São Paulo, 16 de fevereiro de 1990

- continuação da matrícula nº 47.490.-

R.04/47.490:- São Paulo, 16 de fevereiro de 1.990:- Por escritura de 24 de janeiro de 1.990.-do Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruví, desta Capital, (Livro 657-fls. 78/81), a proprietária, constante do R.03, já qualificada, transmitiu por VENDA feita à SOLIDEZ-EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida. Nova Cantareira, nº 330, CGC/MF 50.029.362/0001-83, pelo valor de NCz\$400.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula. A Escrevente habilitada, Helena Sayoko Enjoji (Helena Sayoko Enjoji). O Oficial Maior, Ubirajara Vieira (Ubirajara Vieira).

R. 05:- 05/12/2.005 - Prenotação nº 262.999 de 24/11/2.005.-

Pelo mandado nº 02918/05, expedido em 22 de novembro de 2.005, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos (proc. n.ºs 2003.61.82.073362-5, 2003.61.82.073419-8, 2003.61.82.074211-0 e 2004.61.82.013608-1) da ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SOLIDEZ EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na rua Helena D'Orleans Tuci Ricci, nº 37, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, FOI PENHORADO para garantir a dívida de R\$ 162.750,47 (atualizada até 23/02/2.005), tendo sido nomeado fiel depositário, João Kechichian, RG nº 2.716.207, CPF nº 029.256.218-72.- O Escrevente habilitado, André Shodi Hirai (André Shodi Hirai).- O Escrevente autorizado, Mário Aparecido de Lima Bassi (Mário Aparecido de Lima Bassi).-

- continua no verso -

matr. 47.490

- fic. 02 -

verso

Av.6:- 02/12/2010 - Prenotação nº 327.188 de 23/11/2010.-

Pela Certidão expedida em 21 de setembro de 2.006, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível Central, desta Capital, extraída dos autos nº 583.00.2001.058284-9 - ordem 1048, ajuizada por WEI CHUN CHIH, RNE. W-075.572-2, CPF. 106.779.428-00, residente nesta Capital, na rua Fradique Coutinho, nº 404, em face da proprietária constante do R.4, SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada, **foi penhorado**, em garantia da dívida de R\$ 19.659,48 (atualizado até junho/2008), tendo sido nomeado como fiel depositária, a executada, na pessoa de seu representante legal. (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha - *Mário Bassi*

Av.7:- 12/03/2013 - Prenotação nº 362.621 de 08/03/2013.-

Pela certidão expedida em 07 de março de 2013, por meio eletrônico, nos termos do §6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, nos autos (processo nº 104.560/02) da Ação de Execução Fiscal ajuizada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ. nº 46.392.130/0003-80, em face de **SOLIDEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 05 de fevereiro de 2013, **o imóvel objeto desta matrícula**, pertencente à executada, **foi penhorado** em garantia da dívida de R\$ 10.960,93, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem, a executada. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Flávio Pinto da Silva Júnior - *Aluizio de Freitas Spinola Berenguer*